



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOUSA**

Portaria de instauração de IC nº 58/4º PJ - Sousa/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, através do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 26, I, da Lei 8.625/93, e pelo artigo 51, II, da Lei Complementar Estadual nº 97/10, e, ainda,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8º, §1º, Lei 7347/85; 5º, caput, Resolução CPJ 04/2013; 1º, Resolução CNMP 176/2017, que disciplinam a instauração de Inquérito Civil;

CONSIDERANDO, em face do disposto no artigo 129, inciso III, Constituição Federal, a competência do Ministério Público à promoção do Inquérito Civil e da Ação Civil Pública para a proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas operacionais e efetivas de preservação dos interesses da sociedade;

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, que norteiam a Administração Pública, previstos no artigo 37, caput, Constituição Federal;

CONSIDERANDO que figuram, como reclamante, no presente procedimento, o Ministério Público da Paraíba;

Assinado eletronicamente por: FLÁVIA SOUSA em 12/11/2024

CONSIDERANDO que figuram, como reclamado, no presente procedimento, o Município de Uiraúna/PB;

CONSIDERANDO que este Inquérito Civil possui, como objeto, apurar os gastos com a festa alusiva aos 71 anos de Emancipação Política do Município de Uiraúna, que acontecerá no dia 1º de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a instauração da Notícia de Fato nº. **046.2024.005193**;

RESOLVE:

1- Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo de apurar os fatos e colher provas para embasar posterior Ação Civil Pública e demais ações cabíveis, se assim for necessário, visando à solução das irregularidades porventura detectadas deste procedimento.

2- **Oficie-se ao Município de Uiraúna, através do Procurador-geral**, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, encaminhe ao Ministério Público: procedimento de inexigibilidade de licitação, contratos, ordens de pagamento e empenhos relativos às atrações musicais da festa de Emancipação Política do Município de Uiraúna, bem como a informação da fonte de recurso.

3- Designo os servidores da Promotoria como Secretários deste feito.

4- Remeta-se o extrato da presente portaria para publicação, através de meio eletrônico.

Cumpra-se com as cautelas legais e de estilo.

Sousa, data e assinatura eletrônicas

FLÁVIA CESARINO DE SOUSA BENIGNO

Promotora de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLÁVIA SOUSA em 12/11/2024